

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 045, de 18-01-71)



LEI Nº 655 / 2004.

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO
VITÓRIA DO PARAGUAÇU (ACUTINAG) ”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Publica Municipal, a Associação
Comunitária dos Pequenos Agricultores do Assentamento Vitória do
Paraguaçu (ACAVP), com sede e foro na localidade Vitória do
Paraguaçu S/N, município da Cachoeira – Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 19 de maio de 2004.


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito